

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, CNPJ 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhora **TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, portadora da cédula de identidade registrada sob o nº 282978409 - SSP/SP e inscrita no CPF registrado sob o nº 209.694.306-04, nomeada pelo Decreto de 2 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União do mesmo dia, Edição extra, Seção 2, Página 1, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 000094993, Livro AO44- 006, em 22 de janeiro de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, Senhor **ADEMAR SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 000.116.250 expedida pela SEJUS/MS e inscrito no CPF sob o nº 437.525.511-00, têm, entre si, justo e acordado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** com as cláusulas dispostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

**Subcláusula Primeira** - O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto a renovação e a revisão do Contrato de Gestão, celebrado pela União, por intermédio do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário, sucedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), e dos respectivos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos que o integra, mediante a alteração da sua cláusula de vigência e a modificação dos Anexos I, II e III, promovidas na forma deste aditamento.

**Parágrafo único.** As demais disposições contratuais do contrato de gestão, não alteradas pelo presente termo de aditamento, permanecem válidas para todos os efeitos.



**Subcláusula Segunda** - A versão renovada e consolidada do Contrato de Gestão, apropriando o que dispõem o Primeiro, o Segundo, o Terceiro e o presente Quarto Aditivos, deverá ser publicada em até um mês, contado da data de publicação do presente aditamento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Subcláusula Primeira** – O **caput** da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

O presente CONTRATO vigorará até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado e repactuado pelas partes, vinculada à demonstração da execução do Programa de Trabalho estabelecido, e mediante pronunciamento favorável do Ministério da Economia e da Casa Civil da Presidência da República, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – Os atuais Anexos I, II e III integrantes do contrato de gestão passarão a vigorar com as modificações, discriminadas por Anexo, a seguir elencadas:

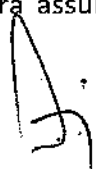
### **1. Anexo I, discriminado por Eixo:**

#### I.I) Eixo Estruturação: Física, Equipe e Organizacional:

- inclusão do ano de 2023 ao plano de trabalho.

#### I.II) Eixo Operacionalização:

- inclusão do ano de 2023 ao programa de trabalho;
- alteração do item 8.1 – formação de agentes de ATER – alteração no ano de 2022 de 300 para 940 agentes e inclusão de 560 agentes no ano de 2023;
- alteração no Item 9 – famílias assistidas com serviço de ATER – alteração no ano de 2021 de 24.700 para 17.700 famílias assistidas; alteração no ano de 2022 de 24.700 para 15.700 famílias assistidas e ano de 2023 a inclusão de 10.000 famílias assistidas;
- alteração do item 12 – implantação de Unidades de Referência Tecnológica – alteração no ano de 2022 de 30 para 34 unidades de URT implantadas e inclusão no ano de 2023 de 04 unidades;
- alteração do item 13 – serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva – alteração no ano de 2021 de 11.500 para 15.980, alteração no ano de 2022 de 11.500 para 11.980 e no ano de 2023 inclusão de 6.400;
- alteração do Objeto Específico do Item 14-B – alteração de “capacitação nacional de mulheres em cursos gerenciais preparatórios para assumir



posições estratégicas em cooperativas e ou associações formadas por agricultores familiares” para “formação e capacitação de instituições demandantes, agricultores familiares, pequenos e médios produtores e suas formas organizativas em acesso à mercados”, sendo que a quantidade de ações bem como o conteúdo e formato das ações serão definidas por meio de diretrizes encaminhadas a ANATER;

- alteração da Meta do Item 14-B – alteração da meta “Oferta vagas de capacitação” para a meta “ações desenvolvidas”;
- alteração do Indicador do Item 14-B – alteração do indicador “quantidade de matrículas realizadas” para o indicador “quantidade de ações desenvolvidas”;
- alteração da Especificação do Item 14-B – alteração da especificação “número de matrículas realizadas” para a especificação “número de ações desenvolvidas”;
- alteração das metas anuais do Item 14-B - número de ações desenvolvidas - alteração nos anos de 2021 e 2022 de 200 matrículas em cada ano para “conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)”;
- exclusão das metas anuais do item 14-C;
- inclusão do item 14-D – implementação de ações que promovam o desenvolvimento profissional de estudantes e/ou profissionais recém-formados em escolas Família Agrícola e/ou entidades de curso superior de ciências agrárias e afins com foco na ATER – inclusão em 2021 de 730 estudantes e inclusão no ano de 2022 de 730 estudantes;
- Inclusão do item 14-E – implementação de ações de custeio e investimento que visem o desenvolvimento da bovinocultura e da ovinocaprino cultura por meio da melhoria genética e nutricional dos rebanhos junto aos agricultores familiares, pequenos e médios agricultores e assentados de reforma agrária – inclusão em 2021 de 50 ações e inclusão no ano de 2022 de 50 ações;

#### **I.III) Eixo Fiscalização:**

- alteração no Item 15 – realizar fiscalização sobre as ações de ATER – alteração no ano de 2022 de 2.000 para 3.500 fiscalizações e para o ano de 2023 inclusão de 2.000 fiscalizações.

#### **I.IV) Eixo Custeio Operacional:**

- inclusão do ano de 2023 ao programa de trabalho.

#### **I.V) letra “b” – Cronograma de Metas**

- revisto e atualizado na forma do Anexo I que integra o presente Quarto Termo Aditivo;

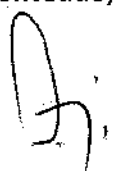


**I.VI) letra “d” – Quadro de Gastos com Pessoal Necessários para a Execução do Contrato**

- alteração do Gasto Total – alteração no ano de 2021 de R\$ 23.351.551,83 para R\$ 24.449.112,80, alteração no de 2022 de R\$18.061.463,41 para R\$ 13.157.195,12 de gasto total e inclusão ano de 2023 do valor de R\$ 5.824.390,24 de gasto total.

**2. Anexo II: Previsão/Demonstrativo de Compatibilidade dos Planos Anuais 2016/2020 com Orçamento-Programa 2016/2020 e Projeções para 2021/2023**

- alteração da informação “órgão”: alteração do órgão de “Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA” para “Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA 22000”;
- alteração da informação “unidade orçamentária” - alteração de “101” para “22101” do código da unidade orçamentária;
- alteração da informação “ação orçamentária”: inclusão da Ação Orçamentária “8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico”;
- alteração da informação “fonte orçamentária”: supressão da indicação da fonte orçamentária;
- alteração do Item 2.1 – Estruturação da Equipe – alteração do valor do ano de 2021 de R\$ 16.500.000,00 para R\$ 24.449.112,80; alteração do valor do ano de 2022 de R\$21.131.250,00 para R\$ 13.157.195,12; e inclusão do valor no ano de 2023 de R\$ 5.824.390,24;
- alteração do item 8.1 – formação de agentes ATER - alteração no ano de 2022 R\$ 705.000,00 para R\$ 1.645.000,00 da despesa prevista; e inclusão do ano de 2023 de R\$ 840.000,00 da previsão de despesa;
- alteração do item 9.1 – famílias assistidas com serviço de ATER - alteração no ano de 2021 de R\$61.726.000,00 para R\$40.476.000,00 da previsão de despesa; alteração no ano de 2022 de R\$ 61.726.000,00 para R\$ 15.776.000,00 da previsão de despesa; e inclusão no ano de 2023 de R\$ 15.000.000,00 da previsão de despesa;
- alteração do item 13.1 – serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva – alteração no ano de 2021 de R\$ 28.750.000,00 para R\$ 39.950.000,00 da previsão de despesa; alteração no ano de 2022 de R\$ 28.750.000,00 para R\$ 29.950.000,00 da previsão de despesa e inclusão no ano de 2023 do valor de R\$ 16.000.000,00 da previsão de despesa;
- alteração do Item 14-B.1 – Especificação de medida – alteração nos anos de 2021 e 2022 de “número de matrículas realizadas (meta 17.1)” para “conteúdo,



formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)";

- alteração do item 14-B.1 – Meta Física – alteração nos anos de 2021 e 2022 de 200 matrícula realizadas para "conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)";

- alteração do item 14-B.1 – Despesa - alteração nos anos de 2021 de R\$ 3.000.000,00 e 2022 de R\$3.950.000,00 referente a previsão de despesa de cada ano para "conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)";

- exclusão das metas anuais do item 14-C e remanejamento do orçamento previsto nos anos de 2021 e 2022 para meta 13.1 ;

- inclusão do item 14-D.1 – implementação de ações que promovam o desenvolvimento profissional de estudantes ou e profissionais recém-formados em escolas Família Agrícola e ou entidades de curso superior de ciências agrárias e afins com foco na ATER – inclusão nos anos de 2021 e 2022 de R\$ 13.250.000,00 da previsão de despesa para cada ano;

- inclusão do item 14-D.1 – inclusão de novo indicador "número de famílias atendidas por residente".

- inclusão do item 14-E.1 – implementação de ações de custeio e investimento que visem o desenvolvimento da bovinocultura e da ovinocaprinocultura por meio da melhoria genética e nutricional dos rebanhos junto aos agricultores familiares, pequenos e médios agricultores e assentados de reforma agrária – inclusão da previsão de despesa no ano de 2021 de R\$2.000.000,00 com recursos de custeio e de outros R\$2.000.000,00 com recursos de investimento; e inclusão no ano de 2022 de R\$4.000.000,00 de previsão de despesa com recursos de custeio;

- alteração do item 16.1 – Custeio Operacional da ANATER – alteração no ano de 2021 de R\$ 4.670.310,37 para R\$ 4.889.822,57 da previsão de despesa; alteração no ano de 2022 de R\$3.612.292,70 para R\$2.631.439,03 da previsão de despesa e inclusão no ano de 2023 de R\$1.164.878,05 da previsão de despesa;

### 3. Anexo III:

Alteração e inclusão dos cronogramas de desembolso, respectivamente, dos anos de 2022 e 2023 promovida na forma detalhada do Anexo III que integra o presente Quarto Termo Aditivo, alterando o valor total do orçamento-programa do contrato de gestão estabelecido no Terceiro Termo Aditivo de R\$ 997.413.455,75 para R\$ 1.010.864.676,26.

**Parágrafo único** – Os Anexos I, II e III que integram o presente Quarto Termo de Aditamento, acolhendo as alterações, inclusões e revisões na forma desta Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, substituirão os anexos vigentes do contrato de gestão para todos os efeitos.



**Subcláusula Terceira** – O presente termo de aditamento representa o acréscimo de **1,35%** (um vírgula trinta e cinco por cento) atual do contrato de gestão, passando do valor R\$ 997.413.455,75 (novecentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o novo valor de R\$ R\$ 1.010.864.676,26 (um bilhão, dez milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MAPA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.

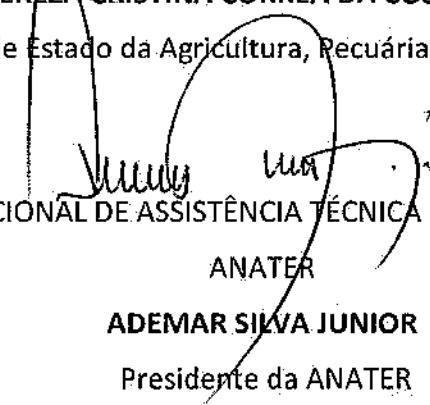
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília 08 de dezembro de 2021.

  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**

Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

  
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -

ANATER

**ADEMAR SILVA JUNIOR**

Presidente da ANATER

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda da Silva Araújo

CPF: 047.037.753-51

Nome: Shirley de Fátima Soares de Carvalho

CPF: 267.337.061-72



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C - 5º Andar CEP: 70046- 900  
– Brasília/DF – Telefones: 2020-0002/0005

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO 2016 – 2023

a) QUADROS DE METAS

a.1) Eixos Estruturação: Física, Equipe e Organizacional

| Objetivo Geral: Estruturar e iniciar a fase de operacionalização da Agência a fim de ampliar a execução de políticas de desenvolvimento de assistência técnica e extensão rural. |               |                                                    |           |                                                                                     |                                                      |                  |           |      |      |      |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|-----------|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO                                                                                                                                                                             | COD. OBJETIVO | OBJETIVO ESPECÍFICO                                | COD. META | META                                                                                | INDICADOR                                            | UNIDADE          | METAS/ANO |      |      |      |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                  |               |                                                    |           |                                                                                     |                                                      |                  | 2016      | 2017 | 2018 | 2019 | 2020                                                                              | 2021                                                                              | 2022                                                                              | 2023                                                                              |
| Estruturação Física                                                                                                                                                              | 1             | Estruturar Espaço Físico, materiais e equipamentos | 1.1       | Espaço físico, materiais e equipamentos disponibilizados por meio de cessão de uso1 | Quantidade de bens e materiais em cessão de uso      | Bens e materiais | 693       | 693  | 693  | 693  | 693                                                                               | 526                                                                               | 526                                                                               | 526                                                                               |
|                                                                                                                                                                                  |               | Aperfeiçoamento de sistema de gestão de ATER       | 1.2       | Sistema de Gestão de ATER aperfeiçoado                                              | Quantidade de Sistema de Gestão de ATER Aperfeiçoado | Sistema          | -         | -    | -    | -    | -                                                                                 | 01                                                                                | -                                                                                 | -                                                                                 |
| Estruturação da Equipe                                                                                                                                                           | 2             | Estruturar Equipe                                  | 2.1       | Equipe Contratada                                                                   | Quantidade de colaboradores na equipe                | Colaborador      | 39        | 40   | 40   | 70   | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. |

|                             |   |                                        |     |                                                 |                                                                                          |           |     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------|---|----------------------------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estruturação Organizacional | 3 | Estruturar a área de gestão de pessoal | 3.1 | Plano de Gestão de pessoas elaborado e aprovado | Quantidade de Planos de estruturação da área de gestão de pessoal elaborados e aprovados | Documento | 01* | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
|-----------------------------|---|----------------------------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

|                             |   |                                             |     |                                                                                                                         |                                                                                                                               |           |     |    |    |    |    |    |   |   |   |   |
|-----------------------------|---|---------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|----|----|----|----|---|---|---|---|
|                             | 4 | Estruturar nível organizacional estratégico | 4.1 | Planejamento Estratégico Participativo elaborado e aprovado                                                             | Quantidade de Planejamentos Estratégicos elaborados e aprovados                                                               | Documento | 01* | -  | -  | -  | 01 | -  | - | - | - | - |
| Estruturação Organizacional | 4 | Estruturar nível organizacional estratégico | 4.2 | Política de Atuação Institucional elaborada e aprovada                                                                  | Quantidade de Políticas de Atuação Institucionais elaboradas e aprovadas                                                      | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | - | - | - | - |
|                             | 5 | Estruturar nível organizacional tático      | 5.1 | Plano de Atuação Institucional elaborado e aprovado                                                                     | Quantidade de Planos de Atuação Institucionais elaborados e aprovados                                                         | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | - | - | - | - |
|                             |   |                                             | 5.2 | Plano de Trabalho do Plano de Processos de Inovação Tecnológica no Meio Rural elaborado e aprovado <sup>2</sup>         | Quantidade de Planos de Trabalho para Plano de Processo de Inovação Tecnológica no Meio Rural elaborado e aprovado            | Documento | 01  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | - | - | - | - |
|                             |   |                                             | 5.3 | Regulamento para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de ATER elaborado e aprovado. | Quantidade de Regulamentos para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ATER elaborados e aprovados | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | - | - | - | - |

2  
B.7

|                             |   |                                              |       |                                                                                                          |                                                                                                                       |           |     |    |    |    |    |    |    |    |
|-----------------------------|---|----------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----|----|----|----|----|----|----|
| Estruturação Organizacional | 5 | Estruturar nível organizacional tático       | 5.3.1 | Regulamento de acreditação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ATER elaborado e aprovado. | Quantidade Regulamentos para acreditação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de ATER elaborados e aprovados. | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |
|                             |   |                                              | 5.4   | Regulamento de licitações, contratos, convênios e instrumentos congêneres elaborados e aprovado.         | Quantidade regulamento de licitações, contratos, convênios e instrumentos congêneres elaborados e aprovados.          | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |
|                             |   |                                              | 5.5   | Metodologia de trabalho elaborada e aprovada.                                                            | Quantidade de metodologias de trabalho elaborados e aprovados.                                                        | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |
|                             |   |                                              | 5.6   | Metodologia de monitoramento, avaliação e apresentação de resultados de ATER elaboradas e aprovadas.     | Quantidade metodologias de monitoramento, avaliação e apresentação de resultados de ATER elaboradas e aprovadas.      | Documento | 01* | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |
|                             | 6 | Estruturar formação em Ater                  | 6.1   | Plano de Trabalho para Plano de formação em ATER elaborado e aprovado <sup>3</sup> .                     | Quantidade de Planos de Trabalho para Plano de formação em ATER elaborados e aprovados.                               | Documento | 01  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
|                             | 7 | Realizar planejamento para o ano subsequente | 7.1   | Plano de ação anual elaborado e aprovado até o 3º trimestre do ano corrente.                             | Quantidade de planos de ação anuais elaborados e aprovados.                                                           | Documento | 01  | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |

|  |  |  |     |                                                                             |                                                          |           |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--|--|--|-----|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|
|  |  |  | 7.2 | Orçamento programa elaborado e aprovado até o 3º trimestre do ano corrente. | Quantidade de orçamento programa elaborados e aprovados. | Documento | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
|--|--|--|-----|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|

\* Metas não realizadas em 2016 que foram executadas nos exercícios 2017/2018. Os documentos foram revisados em 2019 e 2020 para adequação às novas políticas públicas.

a.2) Eixo Operacionalização:

| EIXO              | COD. OBJETIVO | OBJETIVO ESPECÍFICO                                                                                                                                        | COD. META | META                                                                                                  | INDICADOR                                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                | METAS/ANO |        |        |         |         |        |        |        |
|-------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|---------|---------|--------|--------|--------|
|                   |               |                                                                                                                                                            |           |                                                                                                       |                                                                                       |                                                                              | 2016      | 2017   | 2018   | 2019    | 2020    | 2021   | 2022   | 2023   |
| Operacionalização | 8             | Realizar formação de agentes de ATER                                                                                                                       | 8.1       | Agentes de ATER formados                                                                              | Quantidade de Agentes de ATER formados                                                | Número agentes de ATER formados                                              | 2.000     | 0      | 4.000  | 5.000   | 321     | 279    | 940    | 560    |
|                   |               | Realizar formação de gestores de ATER                                                                                                                      | 8.2       | Gestores de ATER formados                                                                             | Quantidade de Gestores de ATER formados                                               | Número gestores de ATER formados                                             | 100       | 50     | 250    | 350     | 50      | 21     | 30     |        |
|                   | 9             | Ofertar serviços de ATER para agricultores familiares e pequenos produtores, visando o desenvolvimento sustentável e a convergência das políticas públicas | 9.1       | Famílias beneficiadas com serviço de ATER                                                             | Quantidade de famílias assistidas com serviço de ATER                                 | Número de famílias assistidas com repetição a cada ano**                     | 10.000    | 97.606 | 97.606 | 120.000 | 100.000 | 17.700 | 15.700 | 10.000 |
|                   | 10            | Ofertar serviços de ATER para organizações de agricultores familiares na metodologia "Mais Gestão".                                                        | 10.1      | Organizações de agricultores familiares assistidos por serviços de ATER na metodologia "Mais Gestão". | Quantidade de organizações da agricultura familiar beneficiadas com serviços de ATER. | Organizações da agricultura familiar (com DAP P.J) com repetição a cada ano. | -         | -      | 1.032  | 1.032   | 1.032   | -      | -      |        |

|    |                                                                                                                                                                                                       |      |                                                               |                                                        |                                                                                           |   |   |       |        |   |   |   |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------|--------|---|---|---|--|
| 11 | Ofertar serviços de ATER específicos para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e jovens rurais visando o desenvolvimento sustentável local e convergência de políticas públicas. | 11.1 | Famílias de povos e comunidades tradicionais e jovens rurais. | Quantidade de família beneficiada com serviço de ATER. | Unidade de família de agricultores familiares portadores de DAP com repetição a cada ano. | - | - | 6.200 | 18.000 | - | - | - |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------|--------|---|---|---|--|

|    |                                                                                                                             |      |                                                                                                                             |                                                           |                                                                |   |   |   |       |        |        |        |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---|---|---|-------|--------|--------|--------|-------|
| 12 | Implantar unidades de referência tecnológica em projetos pactuados/contratados como mecanismo de inovação tecnológica.      | 12.1 | Unidades de referência tecnológica de ATER implantadas em projetos contratados/pactuados.                                   | Quantidade de referência tecnológica de ATER implantadas. | Unidade Referência Tecnológica de ATER implantadas a cada ano. | - | - | - | 300   | -      | 30     | 34     | 4     |
| 13 | Ofertar serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva. | 13.1 | Ofertar serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva. | Famílias beneficiadas com serviços de ATER.               | Quantidade de famílias assistidas com serviços de ATER.        | - | - | - | 5.000 | 10.000 | 15.980 | 11.980 | 6.400 |
| 14 | Ater Médio Produtor (**)                                                                                                    | 14.1 | Médios produtores beneficiados com serviço de ATER.                                                                         | Quantidade de produtores assistidos com serviços de ATER. | Número de produtores assistidos com repetição a cada ano**     | - | - | - | -     | 30.000 | 17.144 | -      |       |

|      |                                                                                                                                                                                          |        |                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                   |                                                                                                            |   |   |   |   |   |                                                                                                   |                                                                                                   |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 14-A | Capacitação de agricultores, pequenos e médios produtores, estudantes e pessoas ligadas ao setor rural na modalidade de Ensino à Distância (EaD).                                        | 14-A.1 | Vagas de cursos de capacitação ofertadas a agricultores, pequenos e médios produtores, estudantes e pessoas ligadas ao setor rural,                                   | Quantidade de Vagas de cursos de capacitação ofertadas.                                                                                                           | Número de vagas ofertadas.                                                                                 | - | - | - | - | - | 80.000                                                                                            | 40.000                                                                                            |  |
| 14-B | Formação e capacitação de instituições demandantes, agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais e suas formas organizativas em acesso à mercados.                       | 14-B.1 | Ações desenvolvidas.                                                                                                                                                  | Quantidade de ações desenvolvidas                                                                                                                                 | Número de ações desenvolvidas                                                                              | - | - | - | - | - | conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão) | conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão) |  |
| 14-C | Ofertar serviços de ATER e capacitação para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores por meio de parcerias com entidades de ensino superior. | 14-C.1 | Quantidade de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos por meio de parcerias com entidades de ensino superior. | Número de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos por meio de parcerias com entidades de ensino superior. | Número de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos. | - | - | - | - | - | 0                                                                                                 | 0                                                                                                 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                                |                                                              |                                                          |  |  |  |  |  |  |     |     |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-----|-----|--|
| 14-D | Implementação de ações que promovam o desenvolvimento profissional de estudantes ou e profissionais recém-formados em escolas Família Agrícola e/ou entidades de curso superior de ciências agrárias e afins com foco na ATER.                                                     | 14-D.1 | Quantidade de estudantes capacitados.          | Número de estudantes capacitados.                            | Número de estudantes capacitados.                        |  |  |  |  |  |  | 730 | 730 |  |
| 14-E | Implementação de ações de custeio e investimento que visem o desenvolvimento da bovinocultura e da ovinocaprinocultura por meio da melhoria genética e nutricional dos rebanhos junto aos agricultores familiares, pequenos e médios agricultores e assentados de reforma agrária. | 14-E.1 | Núcleos de melhoramento genético implementado. | Quantidade de núcleos de melhoramento genético implementado. | Número de núcleos de melhoramento genético implementado. |  |  |  |  |  |  | 50  | 50  |  |

(\*) **Unidades de Referência Tecnológica:** A UR é um modelo físico de sistemas de produção, implantada em área pública ou privada, visando à validação, demonstração e transferência de tecnologias geradas e adaptadas, considerando as peculiaridades de cada região. Conforme determina o § 3º da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão deve-se utilizar recursos de rendimento de aplicação. (\*\*) **Metas com repetição a cada ano** não são contabilizadas pelo somatório da execução em cada exercício.

### a.3) Eixo Fiscalização:

**Objetivo Geral:** Realizar fiscalização dos projetos, contratos, instrumentos de parceria e convênios.

| EIXO         | COD. OBJETIVO | OBJETIVO ESPECÍFICO                                       | COD. META | META                                                                   | INDICADOR                      | ESPECIFICAÇÃO                              | METAS/ANO |      |      |      |       |       |       |       |
|--------------|---------------|-----------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|-----------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|
|              |               |                                                           |           |                                                                        |                                |                                            | 2016      | 2017 | 2018 | 2019 | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  |
| Fiscalização | 15            | Realizar fiscalização sobre as ações de ATER contratadas* | 15.1      | Projetos, contratos, instrumentos de parceria e convênios fiscalizados | Quantidade de laudos aplicados | Número de laudos de fiscalização Aplicados | 0         | 0    | 0    | 0    | 1.600 | 3.400 | 3.500 | 2.000 |

(\*) A fiscalização será realizada pela equipe da ANATER e/ou por terceiros contratados especificamente para essa finalidade.

**a.4) Eixo Custeio Operacional:**

**Objetivo Geral:** Custeio da estruturação e da operacionalização provenientes das necessidades geradas pelo Contrato de Gestão

| EIXO                | COD. OBJETIVO | OBJETIVO ESPECÍFICO                                                                                                                                            | COD. META | META                                 | INDICADOR                    | ESPECIFICAÇÃO   | METAS/ANO |      |      |      |      |                                                                         |                                                                          |                                                                         |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                     |               |                                                                                                                                                                |           |                                      |                              |                 | 2016      | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021                                                                    | 2022                                                                     | 2023                                                                    |
| Custeio Operacional | 16            | Custear as despesas provenientes da estruturação e operacionalização necessária para execução do contrato de gestão exceto despesa com pessoal e Fiscalização. | 16.1      | Custear Operacionalização da Anater. | Quantidade recurso utilizado | Valor utilizado | -         | -    | -    | -    | -    | Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano operacional anual. | Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano Operacion al anual. | Limitado a 3% do orçamento programa anual e ao plano operacional anual. |

## b) CRONOGRAMA DE METAS:

## b.1) EIXOS: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, EQUIPE E ORGANIZACIONAL – METAS DE IMPLANTAÇÃO

| Cod. Meta | Metas                                                                                              | Ano | 2020 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    | 2021 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|           |                                                                                                    | Mês | 01   | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 01   | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
| 1.1       | Espaço físico, materiais e equipamentos disponibilizados por meio de cessão de uso¹.               |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 1.2       | Aperfeiçoamento de sistema de gestão de ATER.                                                      |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 2.1       | Equipe contratada                                                                                  |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 3.1       | Plano de Gestão de pessoas elaborado e aprovado                                                    |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 4.1       | Planejamento estratégico participativo elaborado e aprovado                                        |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 4.2       | Política de Atuação Institucional elaborada e aprovada                                             |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.1       | Plano de Atuação Institucional elaborado e aprovado                                                |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.2       | Plano de Trabalho do Plano de Processos de Inovação Tecnológica no Meio Rural elaborado e aprovado |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.3       | Regulamento de credenciamento para a prestação de serviço de ATER elaborado e aprovado             |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.3.1     | Regulamento de Acreditação                                                                         |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.4       | Regulamento de licitações e contratos elaborado e aprovado com fins de suporte administrativo.     |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.5       | Metodologia de trabalho elaborada e aprovada                                                       |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| 5.6       | Metodologia de monitoramento, avaliação e resultados de ATER elaboradas e aprovadas.               |     |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |      |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

<sup>1</sup> Materiais e equipamentos disponibilizados constam no Quadro de Bens em Cessão de Uso.

b.2) EIXOS: ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, EQUIPE E ORGANIZACIONAL (Com as alterações aprovadas pelo CDA na reunião 15.12.2016) – METAS A CADA ANO

| COD.<br>META | METAS                                                                              | 2016            |   |   | 2017            |   |   | 2018            |   |   | 2019            |   |   | 2020            |   |   | 2021            |   |   | 2022            |   |   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|---|-----------------|---|---|-----------------|---|---|-----------------|---|---|-----------------|---|---|-----------------|---|---|-----------------|---|---|
|              |                                                                                    | (QUADRIMESTRES) |   |   | (QUADRIMESTRES) |   |   | (QUADRIMESTRES) |   |   | (QUADRIMESTRES) |   |   | (QUADRIMESTRES) |   |   | (QUADRIMESTRES) |   |   | (QUADRIMESTRES) |   |   |
|              |                                                                                    | 1               | 2 | 3 | 1               | 2 | 3 | 1               | 2 | 3 | 1               | 2 | 3 | 1               | 2 | 3 | 1               | 2 | 3 | 1               | 2 | 3 |
| 6.1          | Plano de Trabalho para Plano de formação em Ater elaborado e aprovado <sup>3</sup> |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |
| 7.1          | Plano de ação anual elaborado e aprovado                                           |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |
| 7.2          | Orçamento-programa elaborado e aprovado                                            |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |                 |   |   |

## b.3) EIXO: OPERACIONALIZAÇÃO

| COD. META | METAS                                                                                                                      | 2017<br>(QUADRIMESTRES) |   |   | 2018<br>(QUADRIMESTRES) |   |   | 2019<br>(QUADRIMESTRES) |   |   | 2020<br>(QUADRIMESTRES) |   |   | 2021<br>(QUADRIMESTRES) |   |   | 2022<br>(QUADRIMESTRES) |   |   | 2023<br>(QUADRIMESTRES) |   |   |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|---|-------------------------|---|---|-------------------------|---|---|-------------------------|---|---|-------------------------|---|---|-------------------------|---|---|-------------------------|---|---|
|           |                                                                                                                            | 1                       | 2 | 3 | 1                       | 2 | 3 | 1                       | 2 | 3 | 1                       | 2 | 3 | 1                       | 2 | 3 | 1                       | 2 | 3 | 1                       | 2 | 3 |
| 8.1       | Agentes de ATER formados                                                                                                   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 8.2       | Gestores de ATER formados                                                                                                  |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 9.1       | Famílias beneficiadas com serviços de ATER                                                                                 |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 10.1      | Organizações de agricultores familiares assistidos por serviços de ATER na metodologia "Mais Gestão"                       |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 12.1      | Unidades de referências tecnológicas de ATER implantadas em projetos contratados/ pactuados                                |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 13.1      | Ofertar serviços de ATER para agricultores assentados da reforma agrária, titulados ou em processo de titulação definitiva |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 14.1      | Ater Médio Produtor                                                                                                        |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 14 - A.1  | Capacitação de agricultores, pequenos e médios produtores, estudantes e pessoas ligadas ao setor rural via EAD             |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |
| 14 - B.1  | Formação e capacitação de instituições                                                                                     |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |                         |   |   |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|          | demandantes, agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais e suas formas organizativas em acesso à mercados                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 - C.1 | Ofertar serviços de ATER e capacitação para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores por meio de parcerias com entidades de ensino superior                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 - D.1 | Qualificação de jovens estudantes e egressos das ciências agrárias ou afins com foco na ATER                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 - E.1 | Implementação de ações que visem a formação, capacitação e ou a participação em projetos que contribuam para o acesso às políticas públicas federais e acesso aos mercados junto à cooperativas e entidades associativas de agricultores familiares, pequenos e médios agricultores e assentados de reforma agrária |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**b.4) EIXO: FISCALIZAÇÃO**

| 1 | META | 2017<br>(QUADRIMESTRES) | 2018<br>(QUADRIMESTRES) | 2019<br>(QUADRIMESTRES) | 2020<br>(QUADRIMESTRES) | 2021<br>(QUADRIMESTRES) | 2022<br>(QUADRIMESTRES) | 2023<br>(QUADRIMESTRES) |
|---|------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|---|------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|

|       |                                                                             | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 3 |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.1. | Realizar fiscalização projetos, contratos, instrumentos parceria convênios. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

(\*) A fiscalização será realizada pela equipe da ANATER e/ou por terceiros contratados especificamente para essa finalidade.

### c) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA IMPLANTAÇÃO DA ANATER

#### Indicadores de produto

Conceito: especificam e quantificam os bens e serviços (produtos) prestados:

**Indicador de desempenho:** número de agentes de ater capacitados.

**Instrumentos de verificação:** relatório de execução da meta (anual).

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**Indicador de desempenho:** número de gestores de ater capacitados.

**Instrumentos de verificação:** relatório de execução da meta (anual).

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**Indicador de desempenho:** número de famílias beneficiadas com serviços de ATER **Instrumentos de**

**verificação:** relatório de execução da meta (anual).

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**Indicador de desempenho:** número de organizações de agricultores familiares beneficiadas com serviços de ater Mais Gestão

**Instrumentos de verificação:** relatório de execução da meta (anual)

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**Indicador de desempenho:** número de unidades de referências tecnológicas de ATER implantadas **Instrumentos**

**de verificação:** relatório de execução da meta (anual).

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**Indicador de desempenho:** número de agricultores assentados da reforma agrária beneficiados com serviços de ATER **Instrumentos**

**de verificação:** relatório de execução da meta (anual).

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**Indicador de desempenho:** número de laudos de fiscalização aplicados **Instrumentos de verificação:** relatório de

execução da meta (anual).

**Periodicidade da verificação:** de acordo com cronograma físico de metas.

**d) QUADRO DE GASTOS COM PESSOAL NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

| Ano  | Pessoal em folha de pagamentos | Gasto total                      |
|------|--------------------------------|----------------------------------|
| 2016 | 39                             | R\$ 8.466.253,41 <sup>(1)</sup>  |
| 2017 | 40                             | R\$ 11.500.000,00 <sup>(2)</sup> |
| 2018 | 40                             | R\$ 11.500.000,00 <sup>(3)</sup> |
| 2019 | 60 <sup>(3)</sup>              | R\$ 21.131.250,00                |
| 2020 | -                              | R\$ 16.500.000,00                |
| 2021 | -                              | R\$ 24.449.112,80                |
| 2022 | -                              | R\$ 13.157.195,12                |
| 2023 | *                              | R\$ 5.824.390,24                 |

(1) Obs.: No ano de 2016 as despesas com pessoal na ANATER foram previstas para um período 7 meses.

<sup>(2)</sup> A partir de 2017, aumento proporcional a evolução da equipe e estimado incorporação de 5% para correção pelo INPC/IBGE

<sup>(3)</sup> Desde que autorizado pelo CDA a contratação de novos colaboradores, devendo ser priorizado a contratação de técnicos e analistas (e não de gestores), conforme recomendação da Ciset.

**e) QUADRO DE TERCEIRIZADOS EM CESSÃO**

| Quantidade | Descrição |
|------------|-----------|
| 02         | Limpeza   |
| 01         | Copa      |
| 01         | Garçom    |
| 01         | Vigilante |
| 05         | Total     |

#### f) DESCRIÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM CESSÃO

809 m², LOCALIZADO NO Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Bloco D, setor Bancário norte, Quadra 01.

\*O espaço físico em cessão decorre de cessão por parte da Companhia Nacional de Abastecimento para ANATER

**ANEXO II – PREVISÃO/DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DOS PLANOS ANUAIS 2016/2020 COM ORÇAMENTO-PROGRAMA 2016/2020 e Projeções para 2021/2023.**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTACIMENTO - MAPA - 22000

**Unidade:** Administração Direta - 22101

**Programa:** 1031 - Agropecuária Sustentável

**Ação orçamentária:** 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural, 21B7 - Gestão e Operacionalização do Terra Brasil, 21B8 - Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia, 21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados, 210T - Promoção da Educação do Campo, 210V - Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais e 8622 - Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário, 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico.

| Exercício                                                                                                                                                            |                        |                         | 2016                    | 2017                    | 2018                    | 2019                    | 2020                                                                              | 2021                                                                              | 2022                                                                              | 2023                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo                                                                                                                                                                 | Estruturação da Equipe | Meta física (2.1)       | 39                      | 40                      | 40                      | 60 (1)                  | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 15% do valor anual do orçamento-programa e ao plano operacional anual. |
|                                                                                                                                                                      |                        | Despesa (R\$)           | 2.580.000,00            | 7.500.000,00            | 11.500.000,00           | 21.131.250,00           | 16.500.000,00                                                                     | 24.449.112,80                                                                     | 13.157.195,12                                                                     | 5.824.390,24                                                                      |
|                                                                                                                                                                      |                        | Especificação de medida | Número de colaboradores | Número de colaboradores | Número de colaboradores | Número de colaboradores | % de alcance da despesa                                                           | % de alcance da despesa                                                           | % de alcance da despesa                                                           | % de alcance da despesa                                                           |
| (1) Desde que autorizado pelo CDA a contratação de novos profissionais, devendo ser priorizado a contratação de técnico e analistas, conforme recomendação da Ciset. |                        |                         |                         |                         |                         |                         |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |
| Exercício                                                                                                                                                            |                        |                         | 2016                    | 2017                    | 2018                    | 2019                    | 2020                                                                              | 2021                                                                              | 2022                                                                              | 2023                                                                              |
| Eixo                                                                                                                                                                 | Estruturação Física    | Meta física (1.2)       | -                       | -                       | -                       | -                       | -                                                                                 | 01                                                                                | -                                                                                 |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                      |                        | Despesa (R\$)           | -                       | -                       | -                       | -                       | -                                                                                 | 1.550.000,00                                                                      | -                                                                                 |                                                                                   |
|                                                                                                                                                                      |                        | Especificação de medida | -                       | -                       | -                       | -                       | -                                                                                 | Sistema de Gestão de Ater aperfeiçoado                                            | Sistema de Gestão de Ater aperfeiçoado                                            |                                                                                   |

(1) Desde que autorizado pelo CDA a contratação de novos profissionais, devendo ser priorizado a contratação de técnico e analistas, conforme recomendação da Ciset.

| Exercício |                   |                         | 2016                                 | 2017                                 | 2018                                 | 2019                                 | 2020                                 | 2021                                 | 2022                                 | 2023                                 |
|-----------|-------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (8.1)       | 2000                                 | 0                                    | 4000                                 | 5000                                 | 321                                  | 279                                  | 940                                  | 560                                  |
|           |                   | Despesa (R\$)           | -                                    | 0                                    | 7.520.000,00                         | 11.750.000,00                        | 1.175.000,00                         | 655.650,00                           | 1.645.000,00                         | 840.000,00                           |
|           |                   | Especificação de medida | Número de agentes de ATER (meta 8.1) | Número de agentes de ATER (meta 8.1) | Número de agentes de ATER (meta 8.1) | Número de agentes de ATER (meta 8.1) | Número de agentes de ATER (meta 8.1) | Número de agentes de ATER (meta 8.1) | Número de Agentes de ATER (meta 8.1) | Número de agentes de ATER (meta 8.1) |
| Exercício |                   |                         | 2016                                 | 2017                                 | 2018                                 | 2019                                 | 2020                                 | 2021                                 | 2022                                 | 2023                                 |
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (8.2)       | 100                                  | 50                                   | 250                                  | 350                                  | 50                                   | 21                                   | 30                                   | 0                                    |
|           |                   | Despesa (R\$)           | -                                    | 175.000,00                           | 875.000,00                           | 1.225.000,00                         | 350.000,00                           | 73.500,00                            | 105.000,00                           | 0                                    |
|           |                   | Especificação de medida | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           | Número de gestores de ATER           |
| Exercício |                   |                         | 2016                                 | 2017                                 | 2018                                 | 2019                                 | 2020                                 | 2021                                 | 2022                                 | 2023                                 |
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (9.1)       | 10.000                               | 97.606                               | 97.606                               | 120.000                              | 100.000                              | 17.700                               | 15.700                               | 10.000                               |
|           |                   | Despesa (R\$)           | 0                                    | 107.366.911,65                       | 107.366.911,65                       | 155.811.083,02                       | 36.000.000,00                        | 40.476.000,00                        | 15.776.000,00                        | 15.000.000,00                        |
|           |                   | Especificação de medida | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        | Número de famílias (meta 9.1)        |

| Exercício | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|

|           |                   |                         |                                                                                    |                                                                                    |                                                                                    |                                                                                    |                                                                                    |                                                                                    |                                                                                    |                                                                                    |
|-----------|-------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (10.1)      | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 1.032                                                                              | 1032                                                                               | 1032                                                                               | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  |
|           |                   | Despesa (R\$)           | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 61.563.180,66                                                                      | 61.563.180,66                                                                      | 23.105.815,46                                                                      | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  |
|           |                   | Especificação de medida | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 | Número de organizações (meta 10.1)                                                 |
| Exercício |                   |                         | 2016                                                                               | 2017                                                                               | 2018                                                                               | 2019                                                                               | 2020                                                                               | 2021                                                                               | 2022                                                                               | 2023                                                                               |
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (11.1)      | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 6.200                                                                              | 18.000                                                                             | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  |
|           |                   | Despesa (R\$)           | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 6.820.000,00                                                                       | 20.528.354,36                                                                      | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  |
|           |                   | Especificação de medida | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) | Número de Famílias de povos e comunidades tradicionais ou jovens rurais (meta11.1) |
| Exercício |                   |                         | 2016                                                                               | 2017                                                                               | 2018                                                                               | 2019                                                                               | 2020                                                                               | 2021                                                                               | 2022                                                                               | 2023                                                                               |
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (12.1)      | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 300                                                                                | 0                                                                                  | 30                                                                                 | 30                                                                                 | 0                                                                                  |
|           |                   | Despesa (R\$)           | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 0                                                                                  | 9.000.000,00                                                                       | 0                                                                                  | 1.500.000,00                                                                       | 1.500.000,00                                                                       | 0                                                                                  |
|           |                   | Especificação de medida | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       | Número de Unidades de Referência (meta 12.1)                                       |
| Exercício |                   |                         | 2016                                                                               | 2017                                                                               | 2018                                                                               | 2019                                                                               | 2020                                                                               | 2021                                                                               | 2022                                                                               | 2023                                                                               |



|           |                   |                         |                                                                                                             |                                                                                                             |                                                                                                             |                                                                                                             |                                                                                                             |                                                                                                             |                                                                                                             |                                                                                                             |
|-----------|-------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           |                   | Despesa (R\$)           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 3.000.000,00                                                                                                | 3.950.000,00                                                                                                | 0                                                                                                           |
|           |                   | Especificação de medida | Número de matrículas realizadas (meta17. 1)                                                                 | Número de matrículas realizadas (meta17. 1)                                                                 | Número de matrículas realizadas (meta17. 1)                                                                 | Número de matrículas realizadas (meta17. 1)                                                                 | Número de matrículas realizadas (meta17. 1)                                                                 | conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)           | conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)           | conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)           |
| Exercício |                   |                         | 2016                                                                                                        | 2017                                                                                                        | 2018                                                                                                        | 2019                                                                                                        | 2020                                                                                                        | 2021                                                                                                        | 2022                                                                                                        | 2023                                                                                                        |
| Eixo      | Operacionalização | Meta física (14-C.1)    | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           |
|           |                   | Despesa (R\$)           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           |
|           |                   | Especificação de medida | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) | Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pequenos e médios produtores assistidos (meta18. 1) |
| Exercício |                   |                         | 2016                                                                                                        | 2017                                                                                                        | 2018                                                                                                        | 2019                                                                                                        | 2020                                                                                                        | 2021                                                                                                        | 2022                                                                                                        | 2023                                                                                                        |
| Eixo      | Operacionalização | Meta Física (14.D.1)    | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 730/650                                                                                                     | 730/650                                                                                                     | 0                                                                                                           |
|           |                   | Despesa                 | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | 0                                                                                                           | R\$ 13.250.000,00                                                                                           | R\$ 13.250.000,00                                                                                           | 0                                                                                                           |
|           |                   | Especificação de medida | Número de jovens capacitados                                                                                | Número de jovens capacitados                                                                                | Número de jovens capacitados                                                                                | Número de jovens capacitados                                                                                | Número de jovens capacitados                                                                                | Número de jovens capacitados/ Número de famílias atendidas por residente                                    | Número de jovens capacitados/ Número de famílias atendidas por residente                                    | Número de jovens capacitados/ Número de famílias                                                            |

|           |                     |                         |                                         |                                         |                                         |                                         |                                         |                                                                            |                                                                            |                                                                            |
|-----------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|           |                     |                         |                                         |                                         |                                         |                                         |                                         |                                                                            |                                                                            | atendidas por residentes                                                   |
| Exercício |                     |                         | 2016                                    | 2017                                    | 2018                                    | 2019                                    | 2020                                    | 2021                                                                       | 2022                                                                       | 2023                                                                       |
| Eixo      | Operacionalização   | Meta física (14.E.1)    | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 50                                                                         | 50                                                                         | 0                                                                          |
|           |                     | Despesa (R\$)           | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 2.000.000,00 recursos de custeio        | 4.000.000,00 recursos de custeio                                           | 0                                                                          |                                                                            |
|           |                     |                         |                                         |                                         |                                         |                                         | 2.000.000,00 recursos de **investimento |                                                                            |                                                                            |                                                                            |
|           |                     | Especificação de medida | Número Ações implementadas (meta14.E.1) | Número Ações implementadas (meta14.E.1) | Número Ações implementadas (meta14.E.1) | Número Ações implementadas (meta14.E.1) | Número Ações implementadas (meta14.E.1) | Número Ações implementadas (meta14.E.1)                                    | Número Ações implementadas (meta14.E.1)                                    | Número Ações implementadas (meta14.E.1)                                    |
| Exercício |                     |                         | 2016                                    | 2017                                    | 2018                                    | 2019                                    | 2020                                    | 2021                                                                       | 2022                                                                       | 2023                                                                       |
| Eixo      | Fiscalização        | Meta física (15.1)      | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 1.600                                   | 3.400                                                                      | 2.000                                                                      | 0                                                                          |
|           |                     | Despesa (R\$)           | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 800.000,00                              | 1.700.000,00                                                               | 1.000.000,00                                                               | 0                                                                          |
|           |                     | Especificação de medida | Número de Laudos (meta15.1)             | Número de Laudos (meta15.1)             | Número de Laudos (meta15.1)             | Número de Laudos (meta15.1)             | Número de Laudos (meta15.1)             | Número de Laudos (meta15.1)                                                | Número de Laudos (meta15.1)                                                | Número de Laudos (meta15.1)                                                |
| Exercício |                     |                         | 2016                                    | 2017                                    | 2018                                    | 2019                                    | 2020                                    | 2021                                                                       | 2022                                                                       | 2023                                                                       |
| Eixo      | Custeio Operacional | Meta física (16.1)      | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual. | Limitado a 3% do valor do orçamento programa e ao plano operacional anual. |
|           |                     | Despesa (R\$)           | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 0                                       | 4.889.822,57                                                               | 2.631.439,03                                                               | 1.164.878,05                                                               |

|  |  | Especificação de medida | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) | Quantidade recurso utilizado (meta16.1) |
|--|--|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
|--|--|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|

\* Conteúdo, formato e quantitativo de ações definidos por diretriz (Anexo IV do Contrato de Gestão)



**ANEXO III – PREVISÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTE 2017/2020 com projeções para 2021/2023.**

| <b>2017</b>                |                          |                          |                          |                           |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>DESPESAS</b>            | <b>1º quadrimestre</b>   | <b>2º quadrimestre</b>   | <b>3º quadrimestre</b>   | <b>SUBTOTAL</b>           |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 0,00                 | R\$ 3.750.000,00         | R\$ 3.750.000,00         | R\$ 7.500.000,00          |
| Outras despesas correntes  | R\$ 0,00                 | R\$ 28.770.955,83        | R\$ 78.770.955,82        | R\$ 107.541.912,00        |
| Investimentos              | R\$ 0,00                 | R\$ 100.000,00           | R\$ 100.000,00           | R\$ 200.000,00            |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 32.620.955,83</b> | <b>R\$ 82.620.955,82</b> | <b>R\$ 115.241.911,65</b> |
| <b>2018</b>                |                          |                          |                          |                           |
| <b>DESPESAS</b>            | <b>1º quadrimestre</b>   | <b>2º quadrimestre</b>   | <b>3º quadrimestre</b>   | <b>SUBTOTAL</b>           |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 3.833.333,33         | R\$ 3.833.333,33         | R\$ 3.833.333,33         | R\$ 11.500.000,00         |
| Outras despesas correntes  | R\$ 61.381.697,43        | R\$ 61.381.697,43        | R\$ 61.381.697,44        | R\$ 184.145.092,30        |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 65.215.030,76</b> | <b>R\$ 65.215.030,76</b> | <b>R\$ 65.215.030,77</b> | <b>R\$ 195.645.092,30</b> |
| <b>2019</b>                |                          |                          |                          |                           |
| <b>DESPESAS</b>            | <b>1º quadrimestre</b>   | <b>2º quadrimestre</b>   | <b>3º quadrimestre</b>   | <b>SUBTOTAL</b>           |

*[Handwritten signature]*

|                            |                          |                          |                          |                           |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 7.043.750,00         | R\$ 7.043.750,00         | R\$ 7.043.750,00         | R\$ 21.131.250,00         |
| Outras despesas correntes  | R\$ 90.792.539,28        | R\$ 90.792.539,28        | R\$ 90.792.539,48        | R\$ 272.377.618,04        |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 97.836.289,28</b> | <b>R\$ 97.836.289,28</b> | <b>R\$ 97.836.289,48</b> | <b>R\$ 293.508.868,04</b> |
| <b>2020</b>                |                          |                          |                          |                           |
| <b>DESPESAS</b>            | <b>1º quadrimestre</b>   | <b>2º quadrimestre</b>   | <b>3º quadrimestre*</b>  | <b>SUBTOTAL</b>           |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 5.000.000,00         | R\$ 6.000.000,00         | R\$ 5.500.000,00         | R\$ 16.500.000,00         |
| Outras despesas correntes  | R\$ 33.543.605,15        | R\$ 33.343.605,15        | R\$ 33.543.605,16        | R\$ 100.430.815,46        |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 38.543.605,15</b> | <b>R\$ 38.543.605,15</b> | <b>R\$ 39.043.605,16</b> | <b>R\$ 116.930.815,46</b> |
| <b>2021</b>                |                          |                          |                          |                           |
| <b>DESPESAS</b>            | <b>1º quadrimestre</b>   | <b>2º quadrimestre</b>   | <b>3º quadrimestre*</b>  | <b>SUBTOTAL</b>           |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 8.000.000,00         | R\$ 8.000.000,00         | R\$ 8.449.112,80         | R\$ 24.449.112,80         |
| Outras despesas correntes  | R\$ 50.000.000,00        | R\$ 50.000.000,00        | R\$ 33.655.150,00        | R\$ 133.655.150,00        |
| Custeio Operacional        | R\$ 1.500.000,00         | R\$ 1.500.000,00         | R\$ 1.889.822,57         | R\$ 4.889.822,57          |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 59.500.000,00</b> | <b>R\$ 59.500.000,00</b> | <b>R\$ 43.994.085,37</b> | <b>R\$ 162.994.085,37</b> |
| <b>2022</b>                |                          |                          |                          |                           |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 4.000.000,00         | R\$ 4.000.000,00         | R\$ 5.157.195,12         | R\$ 13.157.195,12         |
| Outras despesas correntes  | R\$ 25.000.000,00        | R\$ 25.000.000,00        | R\$ 21.926.000,00        | R\$ 71.926.000,00         |
| Custeio Operacional        | R\$ 800.000,00           | R\$ 800.000,00           | R\$ 1.031.439,03         | R\$ 2.631.439,03          |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 29.800.000,00</b> | <b>R\$ 29.800.000,00</b> | <b>R\$ 28.114.634,15</b> | <b>R\$ 87.714.634,15</b>  |

| 2023                       |                          |                          |                          |                             |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 2.000.000,00         | R\$ 1.824.390,24         | R\$ 5.824.390,24            |
| Outras despesas correntes  | R\$ 10.000.000,00        | R\$ 10.000.000,00        | R\$ 11.840.000,00        | R\$ 31.840.000,00           |
| Custeio Operacional        | R\$ 350.000,00           | R\$ 350.000,00           | R\$ 464.878,05           | R\$ 1.164.878,05            |
| <b>Subtotal</b>            | <b>R\$ 12.350.000,00</b> | <b>R\$ 12.350.000,00</b> | <b>R\$ 14.129.268,29</b> | <b>R\$ 38.829.268,29</b>    |
| <b>TOTAL</b>               |                          |                          |                          | <b>R\$ 1.010.864.676,26</b> |

*[Handwritten signature]*